



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 118/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de
Frei Martinho
Construindo com a nossa Gente!



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Constituição Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO o plano de retomada das aulas presenciais no Município de Frei Martinho-PB, que tem previsão para ocorrer a partir do dia 04/10/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos serviços público municipais, bem como a existência de quadro de motoristas vinculado à Secretaria de Educação que haviam sido cedidos para a Secretaria Municipal de Transportes enquanto não retomassem as aulas presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 014, de 08 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Frei Martinho, na Edição diária n.º 03/2021.

Art.2 – RETORNAM para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação os servidores públicos **ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, categoria "D", mat. 0666-1, **CEDENNIR DE SOUTO ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, categoria "D", mat. 0547-9, **FABIO GOMES DANTAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, categoria "D", mat. 0174-1, **GERALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, categoria "D", mat. 0667-0, **JARDSON JOSE MACEDO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, categoria "D", mat. 0703-0 e **JOÃO BOSCO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, categoria "D", mat. 0668-8, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

desempenho de suas atividades funcionais regulares, servindo-lhes de título o presente ato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 01 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



Prefeitura Municipal de
Frei Martinho
Construindo com a nossa Gente!



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO os termos do pedido voluntário de exoneração do cargo de provimento efetivo formulado por servidor público integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 72, inciso I e art. 73, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora pública, **Mayara Ferreira Marcial**, portadora do CPF Nº 077.030.054-52, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Apoio ao Estudante, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 01 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO, o preenchimento dos requisitos profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública inerente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JOSEIVALDO DE MACEDO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, **mat. 0599-1**, com lotação fixada a partir desta na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 01 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinhp.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO, o preenchimento dos requisitos profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública inerente:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor **JOSE CLOVES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, **mat. 0598-3**, com lotação fixada a partir desta na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 01 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DE 07(SETE) UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA FUNASA MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS. ABERTURA: 06/09/2021 às 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: correção do projeto básico e planilha orçamentaria conforme Parecer técnico nº 308/2021 do Ministério da Saúde/MUNASA/DIESP-PB.

Frei Martinho - PB, 24 de Setembro de 2021
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**REPUBLICADO POR ICORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site <https://bll.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE. Considerando a declaração de fracasso da sessão realizada 08:30 horas do dia 27 de Agosto de 2021, o pregoeiro resolve avisar que foi agendada nova sessão para Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **Às 08:30 horas do dia 15 de outubro de 2021**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **Às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2021**. Referência: horário de Brasília – DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147. E-mail: cpfrefreimartinho@gmail.com. Edital: <https://bll.org.br/>; <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>; <https://bll.org.br>.

Frei Martinho - PB, 30 de setembro de 2021
ALCIMAR NÓBREGA DE MOURA - Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV0007/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE DEPOSITO E PERGOLADO NA CAMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Frei Martinho. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 29/09/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO E POSSE Nº 001/2021

Il.^{mo(a)} Sr(a).

DYÓGENES SILVA ARAÚJO

RUA FRANCISCO CLAUDIANO, S/N – MONTE SANTO – PICUI/PB

CEP:58187-000

Pelo presente fica Vossa Senhoria NOTIFICADO de sua nomeação para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE**, através da Portaria nº 126/2021, de 01/10/2021, publicada no Diário Oficial do Município em edição de 01/10/2021, tendo em vista sua aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/2017.

Fica Vossa Senhoria também NOTIFICADO, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da presente Notificação, no endereço constante do rodapé desta, no horário das 7h às 13h, com vistas a apresentar a documentação abaixo relacionada (uma cópia, acompanhada do original) e os exames abaixo exigidos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título Eleitoral, acompanhado do comprovante de votação na última eleição; em caso de não portar tal documento, poderá apresentar Certidão de Quitação Eleitoral obtida no site <http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certificado de Alistamento Eleitoral ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Casamento e/ou Nascimento, no caso de não ser casado (a);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver, acompanhada do cartão de vacinação, se a criança for menor de 5 anos e/ou declaração da escola onde o filho esteja matriculado, se já em idade escolar;
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Certificado da Escolaridade exigida no referido processo;
- j) Cartão de inscrição no PIS/PASEP (caso já seja cadastrado);
- k) 01 foto 3x4 recente;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais obtida perante a Justiça Estadual e Federal, obtidas gratuitamente nos sites <http://app.tjpb.jus.br/SOC/views/publico/inicio.jsf> e <http://web.jfpb.jus.br/certidao/?=id=95&Itemid=135>, respectivamente.
- m) Portaria de nomeação, acompanhada de Declaração do órgão público onde trabalha (em caso de possuir cargo ou emprego público), onde

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

conste o cargo que ocupa, local e horário de trabalho, para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

n) Exames médicos:

Hemograma, Glicemia, Colesterol Total, Colesterol HDL, Triglicérides, Uréia, Creatinina, GGT, Sumário de Urina, Parasitológico de fezes, RX de Tórax PA e Perfil, Eletrocardiograma, se já contar com mais de 45 anos.

o) Fica, também o (a) nomeado (a) advertido (a) de que deverá comparecer perante o Médico do Trabalho contratado pelo Município portando Requisição de Exame admissional e os exames acima relacionados em data a ser confirmada através de convocação com vistas a exame admissional previsto na Legislação vigente.

Fica desde já cientificada a nomeada, que o seu não comparecimento portando toda a documentação no prazo mencionado, será interpretado como desistência tácita de nomeação e importará em tornar-se sem efeito a presente nomeação, com convocação do próximo candidato aprovado no certame, seguindo-se rigorosamente a lista de classificação.

Frei Martinho (PB), 01 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO os termos do pedido voluntário de exoneração do cargo de provimento efetivo formulado por servidor público integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o servidor público, **DYÓGENES SILVA ARAÚJO**, portador do CPF Nº 108670424-00, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Apoio ao Estudante, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 01 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA Nº 006/2021

Frei Martinho, 01 de outubro de 2021

EXONERA **BISMARCK DE LIMA DANTAS** do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, estado da Paraíba, no uso das atribuições dispostas no Artigo 30, inciso XVIII, do Regimento Interno, e no Artigo 22, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **BISMARCK DE LIMA DANTAS**, inscrito no CPF nº 101.720.344-00, do Cargo em Comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Frei Martinho, Simbologia CC2, a partir desta data.

Cientifique-se

Cumpra-se e

Publique-se.

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho

Isabelle Cristina Dantas S. Lima
Secretária de Administração
Mat.: 473-1

RECEBIDO
EM 01/10/2021

Câmara Municipal de Frei Martinho
Rua: Professor Luiz Pinheiro, 313 – Centro – Frei Martinho/PB CEP: 58195-000
Email: camaravereadoresfm@gmail.com

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA Nº 007/2021

Frei Martinho, 01 de outubro de 2021.

NOMEIA **LÍDIA LIZANDRA DA COSTA SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, estado da Paraíba, no uso das atribuições dispostas no Artigo 30, inciso XVIII, do Regimento Interno, e no Artigo 22, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

NOMEAR a Sr. **LÍDIA LIZANDRA DA COSTA SOUZA**, inscrita no CPF nº 078.555.054-23, para exercer o Cargo em Comissão de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Frei Martinho, Simbologia CC2, a partir desta data.

Cientifique-se

Cumpra-se e

Publique-se.


Isabelle Cristina Dantas S. Lima
Secretária de Administração
Mat.: 473-1

RECEBIDO
EM 01/10/2021


FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho

Câmara Municipal de Frei Martinho
Rua: Professor Luiz Pinheiro, 313 – Centro – Frei Martinho/PB CEP: 58195-000
Email: camaravereadoresfm@gmail.com